



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATÉGIA OAS
EMPREENHIMENTOS**

CNPJ Nº 16.877.796/0001-03

(“FUNDO”)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM
02 DE JUNHO DE 2025**

I. DATA, HORA E LOCAL: Ao segundo dia do mês de junho de 2025, às 15h, realizada na Sede da Administradora, **REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.863.529/0001-34, sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 17º andar, Conjunto 1702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.170 de 12 de agosto de 2016. (“Administradora”)

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença do único cotista do Fundo. Presentes o representante legal do cotista, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Cotista, e o representante legal da Administradora.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Menisa Buck e Secretária: Sra. Mariana Atuy.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a liquidação antecipada do Fundo, na forma prevista pelo Regulamento; (ii) a responsabilidade e direitos do Cotista por eventos futuros relacionados aos ativos do Fundo após a liquidação.

IV. DELIBERAÇÕES:

- i. O Cotista aprova sem quaisquer ressalvas ou restrições, a liquidação antecipada do fundo e consequente liquidação (“Liquidação”), nos termos do Regulamento, a ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis (“Data de Liquidação”), nos termos abaixo:
 - a) A Liquidação do Fundo ocorrerá por meio do eventual resgate da totalidade dos ativos detidos pelo Fundo com a subsequente entrega dos ativos ao Cotista em pagamento a título de resgate das cotas detidas pelos cotistas do Fundo, o que deverá ocorrer até 5 (cinco) dias úteis, em todos os Órgãos Públicos, CVM, ANBIMA, etc.;
 - b) Fica a Administradora autorizada a (i) providenciar o encerramento do Fundo; (ii) contratar empresa de auditoria independente devidamente habilitada perante a CVM, para análise e elaboração de parecer sobre o evento de encerramento do Fundo, sendo certo que o montante relativo às despesas desta contratação deverão ser suportadas pelo Fundo; (iii) tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para o encerramento e a baixa do registro



do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que este possui registro, bem como o cancelamento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo, perante o Ministério da Fazenda, extinguindo assim o Fundo para todos os fins legais e de direito; e (iv) debitar do Fundo quaisquer despesas por este incorridas até a data da presente Assembleia Geral de Cotistas de acordo com o estabelecido no regulamento do Fundo, bem como as despesas razoáveis decorrentes da sua liquidação e encerramento;

- c) De acordo com a legislação vigente, o auditor independente deverá emitir parecer sobre a movimentação do patrimônio líquido do Fundo, entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período;
 - d) Os valores a serem entregues ao cotista do Fundo serão apurados após o abatimento de eventuais taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas inerentes à atividade do Fundo (conforme estabelecidas no seu regulamento) ou ao evento da liquidação e encerramento (conforme descritas nas alíneas “a” a “c” acima);
- ii. O cotista reconhece que permanece responsável e preserva os seus direitos, na proporção de sua participação, por eventuais ativos e/ou passivos já existentes, , ou que vierem ou puderem ocorrer ou eventuais obrigações e demandas relacionados ao Fundo, inclusive os que se materializarem após o encerramento da liquidação, não cabendo responsabilidade aos prestadores de serviço.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pela Presidente, Secretário da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo/SP, 02 de junho de 2025.

[assinaturas na próxima página]



[Página de Assinaturas da Ata De Assembleia Geral Extraordinária Do Fundo De Investimento Em Participações
Multiestratégia Oas, celebrada em 02 de junho de 2025]

DocuSigned by:

Menisa Buck

F2D08838A1224B0...

MENISA BUCK

Presidente

DocuSigned by:

Mariana Atuy Zangrossi

55E39086GF84433...

MARIANA ATUY

Secretária

Assinado por:

Marcos Ferreira Costa

2768E431AC064AB...

**REAG TRUST ADMINISTRADORA DE
RECURSOS LTDA.**

Administradora



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATÉGIA OAS
EMPREENDEMENTOS**

CNPJ Nº 16.877.796/0001-03

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2025**

LISTA DE PRESENÇA DE COTISTA

COTISTA	ASSINATURA
<p>ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES CNPJ nº: 41.627.818/0001-16</p>	<p>Assinado por: <i>Marcos Ferreira Costa</i> 2768E431AC064AB...</p>